

第 33/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2000 號法律第五條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 174,218,500.00（壹億柒仟肆佰貳拾壹萬捌仟伍佰元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年二月十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 174 218 500,00 (cento e setenta e quatro milhões, duzentas e dezoito mil e quinhentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

12 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門理工學院二零零一年本身預算

Instituto Politécnico de Macau

Orçamento privativo para o ano económico de 2001

帳目編號 Código das Contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Valor (MOP)
	收入 Proveitos	
72	勞務之提供 Prestação de serviços	44,010,400.00
74	營業上之津貼 Subsídios destinados à exploração	129,000,000.00
741	二零零一年澳門特別行政區總預算撥款 <i>Dotação orçamental — OG RAEM 2001</i>	126,350,000.00
749	上年度管理之結餘 <i>Saldo de gerência anterior</i>	2,650,000.00
78	其他收入 Outras receitas	1,208,100.00
	收入總計 Total dos proveitos	174,218,500.00
	固定資產 Imobilizações	
42	有形資產 Imobilizações corpóreas	5,019,400.00
	固定資產總計 Total das imobilizações	5,019,400.00
	開支 Custos	
63	由第三者作出的供應及提供的勞務 Fornecimentos e serviços de terceiros	40,694,500.00

帳目編號 Código das Contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Valor (MOP)
65	人事費用 Despesas com o pessoal	122,692,100.00
66	財務費用 Despesas financeiras	12,000.00
67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos	5,800,500.00
	開支總計 Total dos custos	169,199,100.00
	固定資產及開支總計 Total das imobilizações e custos	174,218,500.00

澳門理工學院理事會——主席：李向玉——副主席：周經桂
——秘書長：高濠輝

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng Kuai*. — O Secretário-Geral, *Alfredo Soares Ferreira Couto*.

第 34/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2000 號法律第五條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 72,122,000.00 (柒仟貳佰壹拾貳萬貳仟元正)，該預算為本批示之組成部分。

二零零一年二月十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos no disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 72 122 000,00 (setenta e dois milhões, cento e vinte e duas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

12 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

文化基金二零零一年本身預算

文化局

Orçamento privativo do Fundo de Cultura/2001 Instituto Cultural

經濟分類 Classificação Económica	名稱 Designação	金額 Valor
	經常收入 RECEITAS CORRENTES	
03-00-00-00	費用、罰款及其他金錢上之制裁 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	200,000.00
03-01-00-00	費用 TAXAS	150,000.00